



104

## Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Nº 1/04

Nos termos do artigo 74º do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de loteamento nº 1/04, em nome de **Sandra Maria Caridade Pires**, contribuinte 213 161 214 e **Luís Manuel Carvalho Correia**, contribuinte 198 070 284, casados, residentes no Casal da Barreira, freguesia da Ega e concelho de Condeixa-a-Nova, que titula a aprovação da operação de loteamento dos prédios sitos no Barreiro – Casal da Barreira, freguesia da Ega e concelho de Condeixa-a-Nova, descritos na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, sob os números 05551/070502 e 05552/070502, inscritos na matriz predial rústica sob o nº 5308 e na matriz predial urbana sob o nº 159, da respectiva freguesia.

A operação de loteamento aprovada por deliberação camarária de 16/02/04, respeita o disposto no Plano Director Municipal, e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

#### **Relativamente à operação de loteamento:**

Área dos prédios a lotear	1 896.00m <sup>2</sup>
Área total de construção	731.50m <sup>2</sup>
Número de lotes constituídos	1

2  
105

Área do lote	1 896.00m <sup>2</sup>
Finalidade	habitação, garagem e anexos
Área de implantação:	Moradia – 265m <sup>2</sup> Garagem/anexos – 201.50m <sup>2</sup>
Área de construção:	Moradia – 530m <sup>2</sup> Garagem/anexos – 201.50m <sup>2</sup>
Número de pisos:	Moradia – 2 (r/c+1) Garagem/anexos – 1
Número de fogos	1

**Condicionamentos da aprovação:**

Só será possível que quaisquer alpendres, varandas ou pérgolas sobressaiam do polígono de implantação definido para a habitação nos alçados sul e norte (ou seja, na fachada que dá para o arruamento e na fachada que dá para o logradouro) e numa profundidade máxima de 1.20m.

Em relação às edificações destinadas a anexos, designadamente as que são para construir no logradouro do lote, deverá ficar garantida a altura máxima de 3m.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 10 de Março de 2004

O Presidente da Câmara

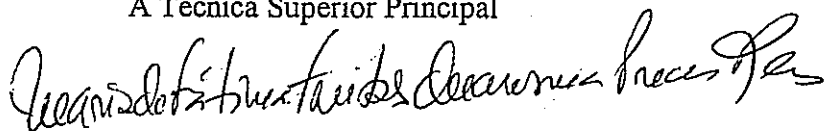


Engº Jorge Manuel Teixeira Bento

3  
106  
B

Registado na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no livro nº 1, em 10 de Março de 2004

A Técnica Superior Principal



Maria de Fátima Reis

**CONTA**

Concessão do alvará.....	662.50€
Imposto de selo.....	3.00€
<b>Total.....</b>	<b>665.50</b>

Pago por guia nº 229/04 em 10/03/04